

PORTARIA GSF Nº 240/2009

Teresina (PI), 31 de março de 2009.

Altera a Portaria GSF nº 206, de 16 de março de 2009, que estabelece as metas de desempenho a serem alcançadas pelos órgãos da estrutura da Secretaria da Fazenda para o exercício de 2009.

**O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 3º-A do Decreto nº 12.138, de 20 de março de 2006, alterado pelo Dec. nº 13.512, de 26 de janeiro de 2009;

**RESOLVE :**

Art. 1º O dispositivos a seguir indicados da Portaria GSF nº 206/2009, passam a vigorar com a seguinte redação:

“I – .....

a) julgar ou adotar providência processual em, no mínimo, 110 (cento e dez) processos por membro, quando recebidos;

.....

II – .....

a) julgar, no mínimo, 400 processos, quando recebidos;

.....

III – Unidade de Atendimento/Gerências Regionais de Atendimento:

a) acompanhar o recolhimento do ICMS declarado em 12.000 (doze mil) declarações;

b) efetuar 17.000 (dezesete mil) cobranças a contribuintes inadimplentes no exercício de 2007;

.....

IV – A Unidade de Fiscalização de Empresas deverá realizar 5.000 (cinco mil) ações fiscais durante o exercício consistindo em diligências, monitoramentos, verificações e auditorias durante o exercício.

.....  
VI – Unidade de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito:

.....  
f) lavrar 50% (cinquenta por cento) dos autos de infração relativos aos termos de responsabilidade pendentes.

.....  
VII – A Unidade de Tecnologia e Segurança da Informação deverá atender a, no mínimo, 80% (oitenta por cento) das solicitações de usuários relativamente à tecnologia da informação.

VIII – Unidade Administrativo-Financeira:

.....  
X - Unidade de Gestão Financeira:

.....  
XI – Unidade de Controle Contábil:

.....  
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2009.

**CUMPRASE.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA**, em Teresina-PI, 31 de março de 2009.

**ANTÔNIO RODRIGUES DE SOUSA NETO**  
**Secretário da Fazenda**